



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE PROJETO DE AR CONDICIONADO CENTRAL VRF, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I).**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h17, na sala de reuniões Rony Dutra de Oliveira, situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em Santos – SP, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 72/2021, nº 51/2023 e nº 248/2023, composta pelas senhoras ROSE FARIAS BRAGA, FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA e ANA FLÁVIA APARECIDA DA SILVA VITAL, sob a presidência da primeira. A Comissão de Licitações deu início aos trabalhos de abertura da Segunda Sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2023 destinada abertura e julgamento da Proposta Comercial, referente à contratação em epigrafe. Estava presente a representante da empresa FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda - Tatiana Mikei Masuki Oshiro / CPF nº 298.105.028-18. A Comissão Permanente de Licitação informa que após publicação do resultado do julgamento da documentação de habilitação, cumprimento do prazo para interposição de recurso e publicação da decisão da autoridade competente quanto aos recursos apresentados na fase de habilitação, convocou as licitantes através de publicação em 03 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município para participarem da presente sessão, nos termos do item 10.8.1 do Edital. A Presidente deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas: FAM DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, FC AR CONDICIONADO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, IVAÍ AR CONDICIONADO LTDA, JD PRESTES LTDA, TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e SISTEMA DE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO ENGEMASTER LTDA. A Comissão e os presentes verificaram o fecho dos invólucros nº 02, que permaneceram fechados, sob a guarda e responsabilidade desta. As propostas foram rubricadas pela Comissão e pela representante presente e foram disponibilizadas à licitante para exame. Foi identificado erro material na proposta comercial apresentada pela licitante FAM da Amazônia Indústria e Comércio de Ar Condicionado Ltda e, conforme prevê o item 9.12 e 10.23 do edital, foi realizada diligência junto à empresa para manutenção do erro, sem alteração no valor global de sua proposta. A Proposta Comercial corrigida foi encaminhada durante a realização da sessão. Em seguida, a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra à licitante presente para registro das observações que julgasse pertinentes. A empresa FAM DA AMAZÔNIA realizou os seguintes apontamentos: a empresa JD Prestes não colocou a quantidade dos equipamentos ofertados, não sendo possível calcular o número de HP fornecido; a empresa FC Ar Condicionado não colocou as especificações dos equipamentos ofertados não

fjsj 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sendo possível calcular o número de HP fornecido (sem modelo e sem quantidade); a empresa TERMSUL não colocou a especificações dos equipamentos ofertados não sendo possível calcular o número de HP fornecido (sem modelo e sem quantidade) e em relação à empresa IVAÍ está sendo ofertado 314HP de VRF, sendo que o mínimo a ser fornecido é 456HP e a mesma incluiu no fornecimento splits individuais, o que não esta previsto no Projeto Básico. Foi informado pela Presidente da COMLIC que, devido ao grande volume de documentos a serem analisados, a sessão seria suspensa para verificação da conformidade da documentação com o previsto no Edital e, caso necessário, uso da prerrogativa prevista no item 10.23 do Instrumento convocatório que confere faculdade à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior de promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. As propostas serão analisadas e julgadas pelo menor preço e atendimento ao item 9.10 do edital e será verificado o direito de preferência nos termos do art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 em atendimento ao item 7.1 do edital. Finalizada a análise da documentação será divulgada no Diário Oficial do Município o resultado do julgamento e a classificação das propostas e será aberto o prazo para a interposição de recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se disponíveis para vista dos interessados na sede da Câmara Municipal de Santos. E, as comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município de Santos. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à sua leitura e, após, foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão e pela representante presente. Encerraram-se os trabalhos às 16h52.



Rose Fariás Braga  
Presidente da COMLIC



Ana Flávia Aparecida da Silva Vital  
Membro da COMLIC



Flávia dos Santos Ferreira  
Membro da COMLIC



Tatiana Mikéi Masuki Oshiro  
298.105.028-18